

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER O PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS.

VALOR GLOBAL: R\$. 9.973.793,70 (NOVE MILHÕES E NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 À 24/02/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:44FA8C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
EXTRATO DE TERMO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O município de Abadiânia Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Ficam convocados os candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº.002/2023, conforme ordem classificatória relacionados no ANEXO I, parte integrante dessa convocação, para que no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a contar da publicação do Edital de Convocação, comparecer junto a Superintendência de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Av. Geraldo Rodrigues do Santos, nº 712, das 08:00h As 11:30 e das 13:30h as 17:00h, objetivando a apresentação dos documentos conforme segue no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025** devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia Go, é no placar municipal na sede da prefeitura.

https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=15 PDF que faz parte integrante do referido edital, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos convocados.

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:D64252DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO

AVISO DE DISPENSA 023 /2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de microscópio conforme especificações adiante, para melhor atender o Serviço de Vigilância em Saúde/Gerência de Controle das Arboviroses sendo

utilizado para implantação do programa Ovitrapas. O recurso financeiro é destinado, exclusivamente, ao fomento das ações de Vigilância Entomológica, Epidemiológica e Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$: 5660,94 (cinco seiscientos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

Data de recebimentos das propostas:

Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.

Período de entrega das Proposta

De 18/03/2025 das 08:00 horas até 20/03/2025 as 15 horas

Bom Jesus-GO, 14 de março de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandra Mendes Ferreira

Código Identificador:1EE86C98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PUBLICAÇÃO REDES SOCIAIS E PROPAGANDA DE CAMPANHA CONTRA DENGUE**, para atender a demanda do Município de Campos Verdes, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **20 de março de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 17/03/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Lucas Pereira Batista

Código Identificador:04354EE7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **01 de abril de 2025, às 08:h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal de Crixás-GO, suas Secretarias e Fundos, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:

https://acessoinformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaocontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 17 de março de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:E32CF798

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 057/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O Nº 037/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: C DA SILVA OLIVEIRA EMPIRE ENERGY, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.260.898/0001-90, ESTABELECIDNA RUA SATURNO, S/N, QD. 24, LT. 05, ST. VALE DO SOL, INDIARA – GO, REPRESENTA POR CLENIOMAR DA SILVA OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 025.197.651-35, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENDAMENTOS EM TODA ÁREA DA SAÚDE NA GRANDE GOIÂNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ASSINATURA: 17/03/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 10 (DEZ) MESES. **VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE MARÇO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:057438D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Concorrência Eletrônica - Edital nº 001/2025

No dia **02 de abril de 2025 às 08h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** do tipo Menor Valor Global, visando a **Contratação de empresa especializada na execução de obras civis para a edificação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Setor Morada Nova, em conformidade com a proposta nº 11515.0730001/24-002. O processo contempla o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis, conforme especificado no termo de referência e no projeto básico anexos.**

Mundo Novo - Goiás, 17 de Março de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:8BD5C09B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 711

LEI Nº 711/2025

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação e/ou cessão de uso de forma gratuita de terrenos urbanos e unidades habitacionais às famílias de baixa renda do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Palestina de Goiás autorizado a promover a doação e/ou cessão de uso de forma gratuita de terrenos urbanos e unidades habitacionais às pessoas de baixa renda do Município, desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei.

Parágrafo Único – 10% (dez por cento), no mínimo, dos terrenos urbanos e unidades habitacionais a serem doadas ou cedidas serão reservadas aos idosos, portadores de necessidades especiais e mães solteiras, cuja comprovação será feita por meio de documentos hábeis e será analisada pela Comissão de Análise e Julgamento que será instituída nos termos do artigo 4º desta Lei.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior deverá conter a cláusula de Inalienabilidade e Impenhorabilidade pelo prazo de 5 (cinco) anos, além de cláusula de Retrocessão ao patrimônio do Município, caso o(a) donatário(a) ou cessionário(a) não resida no imóvel no prazo de 01 (um) ano, contado da data da doação ou cessão de uso, ou transfira os direitos sobre o imóvel para terceiros dentro do prazo do gravame.

Art. 3º - Para se beneficiar da doação ou cessão dos terrenos urbanos e unidades habitacionais autorizadas por esta Lei, o interessado deverá ter inscrição no CADÚNICO, além de preencher os seguintes requisitos:

I – Renda familiar *per capita* inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes ao tempo da doação ou cessão, demonstrada mediante apresentação de comprovantes de recebimentos, declarações de renda e/ou outro documento hábil.

II – Domicílio eleitoral no Município de Palestina de Goiás/GO há pelo menos 3 (três) anos, comprovado mediante a apresentação do título de eleitor ou certidão eleitoral evidenciando o lapso temporal exigido, exceto para os beneficiários alistados em primeira inscrição.

III – Não ser proprietário de outro imóvel residencial em qualquer parte do País, comprovado mediante certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis deste Município.

IV – Comprovação de que não foi beneficiado nos últimos 03 (três) anos em igual projeto habitacional, servindo como comprovante declaração subscrita pelo beneficiário na qual assume a veracidade dos dados declarados sob as penas da Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a criação da Comissão de Análise e Julgamento composta por 3 (três) membros, que servirão como voluntários, sem qualquer ônus ao Município, que auxiliará a Secretaria Municipal do Bem Estar Social na condução do processo de cadastramento, análise e julgamento dos requerimentos dos interessados no benefício instituído nesta Lei.

Parágrafo Único – Os membros da comissão de que trata o *caput* deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - A doação e/ou cessão de uso de forma gratuita dos terrenos urbanos e unidades habitacionais autorizada nesta Lei será conduzida pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com auxílio da Comissão de Análise e Julgamento referida no artigo anterior, que promoverá ao cadastramento, análise, seleção e julgamento dos requerimentos dos interessados.